

10/04/19



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

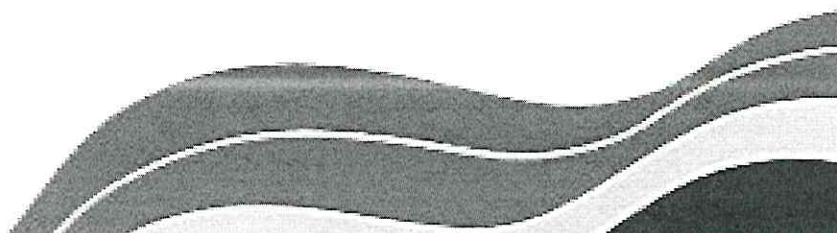
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº96/2019-GR/UEA

Seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para insurgir, re-existir e re-viver.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições do processo de seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para insurgir, re-existir e re-viver, no período de 04/09 a 13/09/2019, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 96/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas (PROGEX/UEA), torna público presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver*, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Socializar experiências, gerar discussões, estabelecer vínculos e relações para as permanências exitosas no ensino superior, bem como propor e criar mecanismos de cooperação entre os estudantes indígenas e não indígenas das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, sediadas em Manaus (Anexo I - Descrição detalhada do Projeto de Extensão).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes indígenas da Universidade do Estado do Amazonas, regularmente matriculados nos cursos de graduação, das seguintes Unidades Acadêmicas: Escola Normal Superior (ENS), Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA), Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) e Escola Superior de Tecnologia (EST).

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas até 12 (doze) bolsas de extensão, financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Programa Institucional de Extensão (PROGEX).

3.2. As bolsas de extensão descritas neste edital serão assim distribuídas:

- a) 02 (duas) vagas para monitores do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver*, destinada a estudante indígena da UEA, a ser indicado pela Coordenação Executiva do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas (MEIAM);
- b) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas da ENS para atuar no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*;
- c) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas da ESAT para atuar no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*;
- d) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas da ESA para atuar no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*;
- e) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas da ESO para atuar no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*;
- f) 02 (duas) vagas para estudantes indígenas da EST para atuar no Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*.

3.3. Caso as bolsas especificadas nas alíneas “a” a “f” do subitem 3.2, não sejam preenchidas nas respectivas Unidades Acadêmicas da UEA, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas pela Coordenação do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade de serem renovadas por igual período.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 4.2. A Coordenação do Projeto deverá anexar no SISPROJ, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados;
- 4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, a Coordenação submeterá, via SISPROJ, o relatório final, observando os princípios inerentes à administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSAS

- 5.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.2. O valor da bolsa será o equivalente a duas bolsas de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento do Amazonas, ou o valor de uma outra bolsa que vier a substituí-la.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), **no período de 04 a 13 de setembro de 2019, via e-mail, até às 23h59m do dia 13 de setembro de 2019**, mediante a entrega dos documentos necessários para a inscrição do(a) candidato(a).
- 6.1.1. A Coordenação Executiva do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas deverá encaminhar, **por e-mail, até o dia 13 de setembro de 2019, Ofício endereçado a Coordenação do Projeto**, com a indicação do estudante indígena da UEA para a vaga de monitor do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*.
- 6.2. O endereço de **e-mail** para a inscrição do(a) candidato(a), bem como para o encaminhamento da indicação da Coordenação Executiva do MEIAM, é o **redes-saberes@uea.edu.br** – canal de inscrição e comunicação com a Coordenação do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*.
- 6.2.1. No campo “**assunto**” do **e-mail**, deve constar: **NOME DO CANDIDATO(A) - INSCRIÇÃO REDES-SABERES**.
- 6.3. Os documentos necessários para a inscrição são:
- a) Ficha de Auto declaração e Pertencimento Étnico, devidamente preenchida (Anexo II);
 - b) Justificativa de interesse em participar do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver* (Anexo III- Modelo).

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção de bolsista terá duas etapas: **Etapa I - Análise da Documentação de Inscrição** e **Etapa II - Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação**.
- 7.2. Na **Etapa I - Análise da Documentação de Inscrição**, proceder-se-á a verificação das documentações entregues (*conforme alíneas “a” e “b” do subitem 6.3*), a confirmação e a homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 7.2.1. A confirmação e a homologação das inscrições serão divulgadas no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) no **dia 16 de setembro de 2019**, e também serão encaminhadas pela Coordenação do Projeto, por e-mail, aos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 7.3. A **Etapa II - Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação**, de caráter classificatório e complementar a autodeclaração de pertencimento étnico, fundamentada no respeito à dignidade da pessoa humana e na garantia da efetividade das vagas para os estudantes indígenas da UEA, versará sobre a justificativa de interesse em participar do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*, a contribuição para com a permanência no respectivo curso de graduação, os modos de cooperação e articulação entre os estudantes indígenas, os compromissos do bolsista e a formação geral do(a) candidato(a).



7.4. As entrevistas serão realizadas na sede da Reitoria da UEA, ou em uma de suas Unidades Acadêmicas sediadas em Manaus, dos dias **20a 24de setembro de 2019**, das 9 às 16 horas, horário de Manaus.

7.5. A Comissão de Heteroidentificação terá a seguinte composição:

a) até 02 (dois) membros indígenas indicados pela Coordenação Executiva do MEIAM;
b) 01 (um) membro indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);

c) 01 (um) membro indicado pela Coordenação do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*, na qualidade de representante docente.

7.5.1. As atividades da Comissão de Heteroidentificação serão coordenadas por um Presidente, o qual será escolhido pelos membros que integram a referida Comissão.

7.6. Ressaltamos que a seleção dos bolsistas serão realizadas por meio da análise dos documentos, verificação de autenticidade, disponibilidade do(a) candidato(a) para atuar no projeto e na entrevista (conforme o disposto no subitem 7.3).

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

8.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UEA;

8.2. Não ser beneficiário de bolsa de extensão vinculada a PROEX/UEA, durante a vigência do projeto;

8.3. Executar plano de trabalho sob a supervisão do coordenador, conforme carga horária prevista no projeto, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;

8.4. Apresentar até o último dia útil do mês o Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência para anuência do coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, que submeterá a PROEX, via SISPROJ.

8.4.1. Caso não sejam entregues o relatório e a frequência, o pagamento não será efetuado;

8.5. Participar, em conjunto com o Coordenador do Projeto, das avaliações parcial e final do Projeto de Extensão, conforme agendamento e designação da Coordenação de Extensão (CEXT) da PROEX;

8.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;

8.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;

8.8. Em apoio à Universidade do Estado do Amazonas, o(a) bolsista poderá atuar em ações institucionais, nos termos da Resolução que regem o presente edital;

8.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

9.1. Cumprir ao Coordenador responsável pelo Projeto de Extensão:

9.1.1. Orientar os(as) bolsistas no desenvolvimento do projeto;

9.1.2. Prestar informações sobre o andamento do projeto à Coordenação de Extensão (CEXT) da PROEX, sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista;

9.1.4. Submeter à PROEX, via SISPROJ, até o último dia útil do mês, o Relatório de Atividades do Bolsista e a Frequência.

9.1.4.1 Caso não sejam entregues, o pagamento da bolsa não será efetuado;

9.1.5. Acompanhar a exposição do(a) bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do projeto de extensão;



9.1.6. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva do(a) mesmo(a);

9.1.7. Justificar por escrito o cancelamento do projeto ou da bolsa de extensão, quando for o caso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO EDOSRESULTADOS

10.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e também serão encaminhadas pela Coordenação do Projeto, por e-mail, aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

10.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação do Projeto pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação dos Resultados.

10.2.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail (redes-saberes@uea.edu.br) para a Coordenação Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes*.

10.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: **NOME DO CANDIDATO(A) - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO / REDES-SABERES**.

10.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada:

- a) **Etapa I**, pela Coordenação do Projeto;
- b) **Etapa II**, pela Comissão de Heteroidentificação.

10.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar, quando solicitado pela Coordenação do Projeto, os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) 01 (uma) cópia legível do documento de identidade;
- c) 01 (uma) cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 (uma) cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência bancária com dígito.

10.4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que ainda não possua conta bancária, deverá abrir sua conta pessoal (corrente e/ou poupança), preferencialmente, em uma agência do Banco Bradesco.

10.4.2. É vedada a utilização de conta corrente ou poupança conjunta e/ou de terceiros.

10.4.3. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários; o(a) estudante selecionado(a) não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1. O pagamento da bolsa será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo Coordenador do Projeto.

11.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UEA.

11.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto, 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

11.4. Após a formalização e entregados os documentos dos itens 10.4 e 11.3, esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ).

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada pela Coordenação do Projeto até o nono mês de execução do Projeto.

12.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão por e-mail (cextproex@uea.edu.br).

13. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	04 a 13/09/2019
Confirmação e Homologação das Inscrições	16/09/2019
Pedido de Reconsideração (prazo de 48h a partir da divulgação da Confirmação e Homologação das Inscrições)	17 a 18/09/2019
Divulgação dos Dias e Horário das Entrevistas	19/09/2019
Realização das Entrevistas	20 a 24/09/2019
Resultados das Entrevistas	24/09/2019
Pedido de Reconsideração (prazo de 48h a partir da divulgação dos Resultados das Entrevistas)	25 a 26/09/2019
Resultado Final	27/09/2019
Entrega da documentação para Implementação da Bolsa	30/09/2019
Implementação da Bolsa	OUT/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição dos(as) bolsistas implica no conhecimento e na aceitação pelos(as) estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e nas normas legais pertinentes.

14.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e/ou da bolsa, bem como de todos os atos delas decorrentes.

14.3. É facultado aos(as) participantes do processo seletivo solicitar à Coordenação do Projeto, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos, objeto deste edital, referente ao período efetivo de sua participação no mesmo.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários, vinculada a PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I PROJETO DE EXTENSÃO

Tecendo Redes, Construindo Saberes: *descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver.*

Descrição: O Projeto de Extensão Tecendo Redes, Construindo Saberes, constitui-se enquanto um espaço de discussão e cooperação, e que se propõe interinstitucional, cujo objetivo principal é gerar discussões, socializar experiências, estabelecer vínculos e relações para as permanências exitosas no ensino superior, bem como propor e criar mecanismos de cooperação entre os estudantes indígenas e não indígenas das Universidades do Estado do Amazonas, valorizando os conhecimentos, saberes, culturas, línguas, histórias e projetos futuros dos povos indígenas. Desenvolve suas atividades e ações de forma colaborativa com os integrantes do projeto, comunidades e organizações que atuam na luta e defesa das causas indígenas. Privilegia a perspectiva que possibilite a visibilização de maneiras diferentes de ser, viver e saber, bem como aquelas que busquem desenvolver e construir compreensões e condições que, não somente se articulem, mas dialoguem com as diferenças em marcos de dignidade, legitimidade, equidade, respeito e igualdade, ao mesmo tempo que possibilitem a criação de modos de pensar, sonhar, aprender, ensinar e viver assentados em histórias, vivências e experiências da diferença colonial. Diferença esta, que segundo Walter Mignolo, surgiu no século XVI para classificar a população mundial e definir a divisão do trabalho de acordo com o imaginário moderno-colonial, representado pela colonialidade do poder. Assim, o presente projeto de extensão privilegia o diálogo pautado na decolonialidade e na interculturalidade crítica, os quais podem contribuir para que possamos pensar e problematizar os significados, processos, lutas, iniciativas e agências que se entrecruzam tanto conceitual, quanto pedagogicamente. Ele também se propõe a encorajar iniciativas, forças e perspectivas éticas que questionem, transgridam, sacudam, desloquem, transformem, construam e rearticulem nossos contextos sociais marcados pela colonialidade, favorecendo a visibilização do que muitos multiculturalismos ocultam e diluem.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____
no município de _____ do Estado do _____,
filho(a) de _____
e de _____,
estado civil _____ portador da identidade nº _____
expedida em ____/____/____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____,
residente e domiciliado _____

CEP: _____, na cidade de _____, Estado
do _____, estudante do _____ Período do Curso de
_____, da Escola _____

da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), **me autodeclaro**, para o fim específico de concorrer a vaga no Projeto de Extensão *Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver*, que pertença ao Povo Indígena da etnia _____.

Declaro, ainda, que estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser selecionado(a) ou mesmo no cancelamento da bolsa de extensão junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, pertencentes a **COMUNIDADE INDÍGENA / ORGANIZAÇÃO INDÍGENA** _____, localizada na Zona _____, do Município de _____, Estado do _____, **declaramos** para os devidos fins de direito que o(a) estudante acima **autodeclarado(a)** é **INDÍGENA** e que pertence a etnia _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o referido Povo Indígena.

Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente **autodeclaração e pertencimento étnico**.

Liderança

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III JUSTIFICATIVA DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE PROJETO DE EXTENSÃO

Considerando a descrição, no Anexo I, do Projeto *Tecendo Redes, Construindo Saberes: descolonizar, interculturalizar e democratizar para in-surgir, re-existir e re-viver*, bem como as suas vivências e experiências enquanto estudante indígena da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), escreva abaixo, o que motiva você a participar deste projeto e no que ele pode contribuir com a sua formação universitária.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)